

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº.180

28 DE NOVEMBRO DE 2007.

**CONCESSIONÁRIA CEG. REANÁLISE DO
PODER CALORÍFICO. EMBARGOS À
DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 161/07, DE
25/09/2007.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA**, no uso de suas atribuições
legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº.
E-04/887.150/1999, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer os Embargos interpostos pela Concessionária em face da Deliberação
AGENERSA nº. 161/07, de 25/09/2007, negando-lhes provimento.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2007.

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro-Presidente

Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça
Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

José Cláudio Murat Ibrahim
Conselheiro

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 05.12.2007
PÁGINA 5 - 3ª COLUNA
ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007
MAURO SANTOS DE ARAUJO
ONDE SE LÊ: Proc. nº E-04/411068/2007
LEIA-SE: Proc. nº E-04/411068/2007
Id: 385607

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007**
**PROCESSO Nº E-12/5284/2007 - SECRETARIA DE ESTADO DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO- OFÍCIO
SEAP/PAGSE Nº 378/2007**
**AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do art.
1º do Decreto nº 25.244, de 12.4.99, alterado pelo Decreto nº 28.685,
de 08.7.2000, e na forma do pronunciamento do Ilustríssimo Senhor
Chefe de Gabinete da Casa Civil, Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária,
Pesca e Abastecimento, para as providências complementares.**
Id: 385593

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007
**PROCESSO Nº E-12/4951/2003 - INDEFIRO, com fulcro na delegação
de competência estabelecida no Decreto nº 40.644, de 08.03.07, o pe-
dido formulado por SEBASTIÃO CORRÊA DE SOUZA, nos termos da
manifestação da Subsecretaria Jurídica da Casa Civil.**
Id: 385621

**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DESPACHOS DA DIRETORA RESPONSÁVEL
DE 04/12/2007**

**PROCESSO Nº E-12/850.768/2007 - JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA,
Agente de Disciplina-DEGASE, mat. nº 877.835-9 - Averte-se, nos
termos do inciso I do art. 80 do Decreto nº 2.478/79, o tempo de ser-
viço prestado ao Município de Itaboraiti no período de 06/7/1992 a 31/7/1993, no total de 391 (trezentos e noventa e um) dias
de efetivo exercício.**

**PROCESSO Nº E-12/650.756/2007 - JORGE LUZ REIS AZEVEDO,
Agente de Disciplina - DEGASE, mat. nº 887.602-1, período base de
09/10/2002 a 23/10/2007.
Concedo 3 (três) meses de licença especial.**
Id: 385391

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHEIRO-PRESIDENTE
www.agenersa.rj.gov.br
OUVIDORIA 0800 249040**

**ATOS DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
PORTARIA AGENERSA Nº 040 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007**

**INSTAURA SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGENCIA REGULADORA DE
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e o disposto no art.
4º, do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06
de setembro de 1984,**

RESOLVE:

**Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo
Administrativo nº E-12/120.421/2007, designando para procedê-la
no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão
integrada pelos servidores, sob a presidência do primeiro.**

- Marcos Simoni Ferreira, matrícula 139-4
- Fabio Cortes do Nascimento, matrícula 154-5
- Raul José Correia Fernandez, matrícula 203-0
**Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publi-
cação.**

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2007

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAUJO

Conselheiro Presidente
Id: 385625

**PORTARIA AGENERSA Nº 041 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007
CONSTITUI COMISSÃO DE VISTORIA PARA OS
FINS QUE MENCIONA.**

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGENCIA REGULADORA DE
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
AGENERSA, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

**Art. 1º - Constituir Comissão de Vistoria para o aceite provisório da
obra realizada na sede da AGENERSA, à Avenida 13 de Maio, 23 - 23º
andar.**

**Art. 2º - Constitui a presente Comissão os seguintes servidores:
- Clidemar Corêa Guimarães, matrícula 243-8, Presidente
- Marlon Bibiano da Fonseca, matrícula 146-1
- Jorge Luiz Calfo, matrícula 210-5**

**Art. 3º - A Comissão ora constituída terá 15 (quinze) dias corridos, a
contar da data da publicação desta Portaria, para apresentar parecer
conclusivo.**

**Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.**

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2007

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAUJO

Conselheiro Presidente
Id: 385626

DE 04.12.2007

**DESIGNA, com validade a contar de 04 de dezembro de 2007, a Su-
perintendente da Superintendência Orçamentária e Financeira CINTHIA
FITZ PIMENTA PINHEIRO, para, sem prejuízo de suas atribuições, res-
ponder, internamente, pela Chefia de Gabinete, da Agência Reguladora
de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA.**
Id: 385627

**TORNA sem efeito, a nomeação publicada no Diário Oficial do 30 de
novembro de 2007, de EUGÊNIO JOSÉ SILVA, retificado para EUGÉ-
NIO JOSÉ SILVA COSTAS, conforme Apostila publicada no Diário Ofi-
cial de 04 de dezembro de 2007, do cargo em comissão de Assessor,**

símbolo DAS-8, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA.
Id: 385628

**NOMEIA, com validade à contar de 01 de dezembro de 2007, MAURO
SANTOS DE ARAUJO para o cargo em comissão de Assessor-Chefe,
símbolo DG, na vaga anteriormente ocupada por Almir Monteiro da Costa,
da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado
do Rio de Janeiro - AGENERSA.**
Id: 385629

**DESPACHO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
DE 06/12/2007**

***PROCESSO Nº E-12/020.295/2007 - Reconheço a dívida no valor total
de R\$ 17.540,94 (dezesete mil quinhentos e quarenta reais e noventa
e quatro centavos, a favor da FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BO-
NIFÁCIO, para o Curso de Pós-Graduação denominado Curso de Econo-
mia e Gestão em Energia, referentes aos serviços prestados no pe-
ríodo de março a agosto de 2007 fundamentado no art. 82, inciso VII, §
3º, da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979.**
***Omitido no D.O. de 07/11/2007.**
Id: 385630

**CONSELHO-DIRETOR
ATOS DO CONSELHO DIRETOR
DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 180 28 DE NOVEMBRO DE 2007
CONCESSIONÁRIA CEG, REALMIZE DO PODER CA-
LORÍFICO, EMBARGOS À DELIBERAÇÃO AGENERSA
Nº 161, DE 25/09/2007.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA
E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA,
no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em
vista o que consta no Processo Regulatório nº E-04/887.150/1990, por
unanimidade,**

DELIBERA:

**Art. 1º - Conhecer os Embargos interpostos pela Concessionária em face
da Deliberação AGENERSA nº 161, de 25/09/2007, negando-lhes
providimento.**

**Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua pu-
blicação.**

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2007

José Carlos dos Santos Araújo

Conselheiro Presidente

Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite

Conselheira

José Cláudio Murat Ibrahim

Conselheiro

Id: 385631

AS VOTAR:

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 181 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007
CONCESSIONÁRIA CEG, OCORRÊNCIA DE ACIDENTE
NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO - COMLURB, EMBARGOS
À DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 168, DE 25/09/2007.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA
E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA,
no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em
vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.181/2007, por
unanimidade,**

DELIBERA:

**Art. 1º - Conhecer os Embargos interpostos por parte da CEG em face
da Deliberação AGENERSA nº 168, de 25/09/2007, negando-lhes
providimento.**

**Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua pu-
blicação.**

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2007

José Carlos dos Santos Araújo

Conselheiro Presidente

Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite

Conselheira

José Cláudio Murat Ibrahim

Conselheiro

Id: 385632

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 182 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007
CONCESSIONÁRIA CEG RIO, OCORRÊNCIA DE ACI-
DENTES NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO - CONCESSIONÁRIA
ÁGUAS DO PARAIBA.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA
E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA,
no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em
vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.188/2007, à
unanimidade,**

DELIBERA:

**Art. 1º - Conhecer dos Embargos opostos à Deliberação AGENERSA nº
182/2007, de 08 de outubro de 2007, porque tempestivo, e, no mérito,
conceder-lhe parcial providimento, em face da inexistência material no
caput dos arts. 1º, 2º e 3º da Deliberação referida, para que passe a men-
cionar o nome empresarial CEG RIO, sem fins.**

**Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua pu-
blicação.**

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2007.

José Carlos dos Santos Araújo

Conselheiro Presidente

Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite

Conselheira

José Cláudio Murat Ibrahim

Conselheiro

Id: 385633

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 183 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007
CONCESSIONÁRIA CEG, EMBARGOS À DELIBERA-
ÇÃO AGENERSA Nº 083/2006 - PROCEDIMENTOS PA-
RA A RETOMADA DA CONVERSÃO DE GÁS NATU-
RAL.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA
E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA,
no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, tendo em
vista o que consta no Processo Regulatório nº E-04/079.349/2001, por
unanimidade,**

DELIBERA:

**Art. 1º - Revogar, pelo princípio da auto-tutela, os arts. 2º e 3º da De-
liberação AGENERSA nº 083, de 21 de dezembro de 2006, determi-
nando à Secretaria Executiva que remeta o seu conteúdo para processo
regulatório específico.**

Parágrafo Único - Renumerar os arts. 4º, 5º e 6º da Deliberação AGENERSA nº 083/06, respectivamente, para arts. 2º, 3º e 4º.

**Art. 2º - Modificar, pelo princípio da auto-tutela, o art. 5º da Deliberação AGENERSA nº 083/06, renumerado para art. 3º, para a seguinte reda-
ção:**

**"Art. 3º - Determinar que a Concessionária CEG, em até 30 (trinta) dias
a contar da publicação desta decisão da AGENERSA, apresente um
plano de execução de teste de concentração do monóxido de carbono
(CO) em ambientes de cozinha, para que os mesmos sejam realizados
no prazo de até 12 meses, em todas as unidades dos clientes da CEG
em que tal teste não tenha sido efetuado por ocasião da conversão do
gás manufacturado para gás natural.**

**Art. 3º - Dar provimento parcial aos Embargos interpostos pelas Con-
cessionárias CEG e CEG RIO, para modificar o art. 4º da Deliberação
AGENERSA nº 083/06, renumerado para art. 2º, para a seguinte reda-
ção:**

**"Art. 2º - Determinar a divulgação, de forma permanente, na página da
AGENERSA e da CEG na Internet e nas faturas enviadas por esta aos
consumidores de mensagens relativas à necessidade de os usuá-
rios de aquecedores de água executarem, a cada dois anos, uma vis-
tória das condições de queima e de exaustão desses equipamentos."**

**Art. 4º - Manter integralmente o texto dos demais artigos da Deliberação
AGENERSA nº 083/06.**

Art. 5º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2007

José Carlos dos Santos Araújo

Conselheiro-Presidente

Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite

Conselheira

José Cláudio Murat Ibrahim

Conselheiro

Id: 385634

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 006/07

Niterói, 05 de dezembro de 2007.

Expede normas para o encerramento do exercício financeiro de 2007 e dá outras providências.

O Diretor Presidente Interino da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IO, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Estado de Casa Civil, no uso de suas atribuições legais e na forma do Decreto nº 41.021/07.

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer para os diversos setores desta Empresa Pública, as normas e prazos relacionados abaixo, que deverão ser observados para o encerramento do exercício financeiro de 2007, em conformidade com o disposto no supracitado decreto, publicado no Diário Oficial - Parte I - de 23.11.07.

1. Emissão de Nota de Empenho - data limite 12.12.07, de acordo com o art. 3º do mencionado decreto, excluído do prazo acima as seguintes despesas, referentes ao § 1º:

- a) de pessoal, encargos sociais e obrigações patronais;
- b) as descritas no inciso IV do artigo 24 da lei federal nº. 8666/93, desde que autorizadas pela Secretaria de Estado da Casa Civil;
- c) as que acarretarem a inscrição do Estado no Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN;
- d) as decorrentes de sentenças e custas judiciais.

2. Ordem Bancária - data limite 28.12.07;

3. Pagamentos Pendentes - data limite 28.12.07;

4. Suprimento de Caixa - só poderá ser solicitado até o dia 26.12.07 e sua respectiva Prestação de contas, entregue até o dia 27.12.07;

5. Cobrança de Faturas Referentes aos Serviços Gráficos, Publicações e Assinaturas deverão ser encaminhadas aos respectivos clientes no máximo até 17.12.07, a fim de evitar que as respectivas faturas sejam inscritas em Restos a Pagar Não Processados;

6. Entrega de Serviços Gráficos - todos os serviços empenhados neste exercício deverão ser executados, impreterivelmente, até o dia 28.12.07, sob pena de não serem pagos pelos órgãos e entidades da Administração Estadual;

7. Regulagem de Material - para todos os setores da empresa a data limite é 14.12.07, excetuando-se, porém, as Divisões de Editoração, Gráfica e o Serviço de Programação Visual, ambos da Diretoria Industrial, no que se refere às requisições relativas à matéria prima, cujo limite será permitido até o dia 27.12.07;

8. Inventário dos Almoços/afetos - instalação da Comissão e início dos trabalhos no dia 20.12.07 e respectiva emissão de relatório final até o dia 15.01.08;

9. Balanço Geral e Anexos - fechamento e remessa à Contadoria Geral do Estado da Secretaria de Estado de Finanças até o dia 23.03.08;

10. Relatório da Prestação de Contas das Ações Desempenhadas pelos Setores da IO - envio até o dia 25.01.07, à Assessoria de Planejamento, com vistas a sua consolidação geral, e posterior envio à Secretaria de Estado de Controle e Gestão até o dia 22.02.07;

11. Restos a Pagar - encaminhados diretamente à Contadoria Geral do Estado até o dia 11.02.08, através do SIAFEMRJ, utilizando-se o sistema Comunica.

Art. 2º - Esta Instrução Administrativa entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCK CORRÊA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente em exercício

Id: 385610

PORTARIA PR-Nº 152 Niterói, 05 de dezembro de 2007.

O Diretor Presidente Interino da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro-IO, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais e, na forma do Decreto nº 41.021/07.

R E S O L V E:

CONSTITUI Comissão Especial Para Processar a Lavratura do "TERMO DE VERIFICAÇÃO DE VALORES", degra empresa referente ao exercício de 2007, composta dos servidores abaixo relacionados, e sob a presidência do primeiro, com vistas ao encerramento do exercício de 2007.